



DH LEILÕES
— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E EVENTUAIS INTERESSADOS

A Doutora **Adriana Cardoso dos Reis**, Excelentíssima Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, nos termos do art. 882 e seguintes do Código de Processo Civil e regulamentado pelo provimento CSM nº 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que será realizado leilão público pelo portal **DH LEILÕES** site www.dhleiloes.com.br

PROCESSO nº: 1055776-32.2018.8.26.0100 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: JOSÉ EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES (CPF nº 805.911.598-72)

EXECUTADO: ANTONIO SERGIO RICCIARDI (CPF nº 944.688.778-04) e ROSELY BARRETO GUEDES RICCIARDI (CPF nº 043.315.298-27).

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA/SP (CNPJ nº 46.634.531/0001-37); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.395.000/0001-39); CONDOMINIO EDIFÍCIO ANGATUBA, (CNPJ nº 54.661.178/0001-02); EDIFÍCIO PAULISTANIA, (CNPJ nº 61.570.883/0001-60); EDIFÍCIO COLORADO (CNPJ nº 14.919.405/0001-32).

DATAS - 1ª PRAÇA ocorrerá a partir de **02 de Abril de 2025** às 14h00min e se encerrará em **07 de Abril de 2025**, às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **07 de Abril de 2025**, às 14h01min e se encerrará em **29 de Abril de 2025**, às 14h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ e 887, § 1º do CPC).

DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 – Imóvel: Conjunto Comercial nº 125 (cento e vinte e cinco), localizado no 12º andar do “Edifício Colorado”, situado na Rua Conselheiro Furtado n 208, no 2º subdistrito – Liberdade, com a área de 54,05m², sendo 36,40m² de área útil e 17,65m² de área comum, com uma participação de 1,884% nas coisas de uso comum. **Observação I)** conforme consta no Laudo de Avaliação de fls. 290-516 e 550-551, de acordo com os dados colhidos no local, o imóvel avaliando se encontrava necessitando de reparos simples a importantes, devido ao seu atual estado de uso conservação e



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

considerando-se as suas características construtivas e de acabamento. **CONTRIBUINTE nº 005.040.0126-4. MATRÍCULA – 125.824** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **AValiação DO BEM - R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, de acordo com a avaliação de fls. 290-516 em Dezembro de 2022 e **R\$ 144.808,72 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos)** atualizado até **Dezembro de 2024**.

ÔNUS – Consta na referida matrícula **R.03 Hipoteca** em favor de JOSÉ EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES (exequente) e **Av. 04 Penhora Exequenda**. Observação: II) Em consulta realizada ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo, não constam débitos tributários em aberto para o referido imóvel, até 18/12/2024;

LOTE 02 – Imóvel: O apartamento 31 do 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Paulistânia, situado na Avenida Angélica, nº 1648, 7º Subdistrito-Consolação, com a área útil construída de 121,70m², mais a área construída de 14,90m², correspondente as coisas indivisíveis e de propriedade e uso comum, e mais a área de 30,24m², correspondente a parte ideal na garagem coletiva do andar térreo do sub solo, totalizando a área vendável de 166,84m², sendo 2,55% a vaga nas garagens, a parte ideal do terreno correspondente a área útil construída e nas coisas de propriedade e uso comum é de 22,426m² ou seja 2,338%. **Observação I)** conforme consta no Laudo de Avaliação de fls. 290-516 e 550-551, o apartamento de nº 31, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do “EDIFÍCIO PAULISTÂNIA”, compreende: 01 (um) “living” com 02 (dois) ambientes, 01 (um) corredor interno de circulação, 03 (três) dormitórios, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviços, 01 (um) quarto de empregada e 01 (um) banheiro de empregada. **CONTRIBUINTE nº 011.124.0219-5. MATRÍCULA – 36.954** do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **AValiação DO BEM - R\$ 1.013.000,00 (um milhão, treze mil reais)**, de acordo com a avaliação de fls. 290-516 em Dezembro de 2022 e **R\$ 1.102.941,63 (um milhão, cento e dois mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)** atualizado até **Dezembro de 2024**.

ÔNUS – Consta na referida matrícula **R.05 Hipoteca** em favor de JOSÉ EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES (exequente) e **Av. 07 Penhora Exequenda**. Observação: II) Em consulta realizada ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo, não constam débitos tributários em aberto para o referido imóvel, até 18/12/2024;



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

LOTE 03 – Imóvel: O apartamento nº 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Angatuba, situado a Rua Mario de Andrade, nº 100, no 35º subdistrito-Barra Funda, confrontando pela frente com a Rua Maio de Andrade; do lado direito de quem da rua olha para o prédio com o apartamento nº 33 e com a área de iluminação e ventilação do prédio; do lado esquerdo com o apartamento nº 31 e pelos fundos com a área de circulação do prédio, contendo a área útil de 47,9036 metros quadrados, área total construída de 61,0753 metros quadrados, correspondendo a uma fração de participação no terreno de 3,5655 metros quadrados ou seja 0,8169% do mesmo que tem a área de 436,40 metros quadrados. **Observação I)** conforme consta no Laudo de Avaliação de fls. 290-516 e 550-551, o apartamento de nº 32, localizado 3º andar ou 4º pavimento do “EDIFÍCIO ANGATUBA”, compreende: 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (um) dormitório, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviços. O imóvel avaliando se encontrava no estado regular conservação e considerando-se as suas características construtivas e de acabamento. **CONTRIBUINTE nº 020.046.0123-1. MATRÍCULA – 23.723 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. AVALIAÇÃO DO BEM - R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), de acordo com a avaliação de fls. 290-516 em Dezembro de 2022 e R\$ 253.687,46 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) atualizado até Dezembro de 2024.**

ÔNUS – Consta na referida matrícula **R.05 Hipoteca** em favor de JOSÉ EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES (exequente) e **Av. 06 Penhora Exequenda**. Observação: II) Em consulta realizada ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo, não constam débitos tributários em aberto para o referido imóvel, até 18/12/2024;

LOTE 04 – Imóvel: Apartamento nº 37, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Angatuba situado na rua Mario de Andrade nºs 74, 78, 86, 100 (entrada principal), 104 e 110, esquina da Rua Lopes Chaves nº 495, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área útil e 56,4758 metros quadrados, a área total construída de 72,5068 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 4,2328 metros quadrados, ou seja, 0,9698% do mesmo. **Observação I)** conforme consta no Laudo de Avaliação de fls. 290-516 e 550-551, o apartamento de nº 37, localizado 3º andar ou 4º pavimento do “EDIFÍCIO ANGATUBA”, compreende: 01 (uma) sala de estar/jantar, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviços. O imóvel avaliando se encontrava no estado regular conservação e considerando-se as suas características construtivas e de acabamento. **CONTRIBUINTE nº 020.046.0128-0. MATRÍCULA – 266.207 do 15º Cartório de**



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **AValiação DO BEM - R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**, de acordo com a avaliação de fls. 290-516 em Dezembro de 2022 e **R\$ 346.234,39 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)** atualizado até **Dezembro de 2024**.

ÔNUS – Consta na referida matrícula **R. 02 Hipoteca** em favor de JOSÉ EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES (exequente) e **Av. 03 Penhora Exequenda**. Observação: II) Em consulta realizada ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo, não constam débitos tributários em aberto para o referido imóvel, até 18/12/2024;

LOTE 05 – Imóvel: Apartamento nº 97, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do Edifício Angatuba, situado na Rua Mario de Andrade nº 100, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área útil e 56,4758 metros quadrados, a área total construída de 72,5068 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 4,2328 metros quadrados, ou seja, 0,9698% do mesmo. **Observação I)** conforme consta no Laudo de Avaliação de fls. 290-516 e 550-551, o apartamento de nº 97, localizado 9º andar ou 10º pavimento do “EDIFÍCIO ANGATUBA”, compreende: 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (um) dormitório, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviços. O imóvel avaliando se encontrava no estado regular conservação e considerando-se as suas características construtivas e de acabamento. **CONTRIBUINTE nº 020.046.0170-1. MATRÍCULA – 266.208 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. AValiação DO BEM - R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)**, de acordo com a avaliação de fls. 290-516 em Dezembro de 2022 e **R\$ 387.608,31 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos)** atualizado até **Dezembro de 2024**.

ÔNUS – Consta na referida matrícula **R. 02 Hipoteca** em favor de JOSÉ EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES (exequente) e **Av. 03 Penhora Exequenda**. Observação: II) Em consulta realizada ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo, não constam débitos tributários em aberto para o referido imóvel, até 18/12/2024;

LOTE 06 – Imóvel: Lote nº 02 (DOIS) DA QUADRA “A”, da 2ª Secção do loteamento “COLINAS DE IBIÚNA” – Situação: Bairro do Curral, zona urbana, deste município. DESCRIÇÃO: Lote medindo 458,86mts.2 (quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta e seis decímetros quadrados) assim descrito e confrontado: Mede de frente para a Alameda do Contorno, 5,66m (cinco metros e



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

sessenta e seis centímetros), mais 9,34m (nove metros e trinta e quatro centímetros); do lado esquerdo mede 32,00m (trinta e dois metros), onde confronta com o lote 01, do lado direito mede 32,00 m (trinta e dois metros) e confronta com o lote 03, nos fundos mede 5,66m (cinco metros e sessenta e seis centímetros), mais 8,02m (oito metros e dois centímetros) e confronta com o Espaço Livre, encerrando a área total de 458,86 Mts.2. **Observação I)** conforme consta no Laudo de Avaliação de fls. 931-957, nas imediações do imóvel em tela encontram-se: pavimentação (sem meio-fio), rede de água, rede de energia elétrica, iluminação pública, arborização e internet a cabo e rede de telefone. **CONTRIBUINTE nº** 40.94971.43.01.0185-00.000.1. **MATRÍCULA** – 16.680 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiúna/SP. **AVALIAÇÃO DO BEM - R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, de acordo com a avaliação de fls. 931-957 em Agosto de 2023 e **R\$ 347.812,24 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)** atualizado até **Dezembro de 2024**.

ÔNUS – Consta na referida matrícula **Av. 01** que conforme memorial de registro de loteamento, sobre esse lote pesam restrições quanto á construção e quanto ao uso do mesmo. **Av. 04 Hipoteca** em favor de JOSÉ EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES (exequente) e **Av. 05 Penhora** Exequenda. Observação: II) Em consulta realizada ao site da Prefeitura Municipal de Ibiúna, não constam débitos tributários em aberto para o referido imóvel, até 18/12/2024; entretanto não foi possível a consulta a débitos fiscais possivelmente inscritos em dívida ativa.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL – R\$ 2.159.443,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais), em dezembro de 2024. A atualização dos débitos vencidos e vincendos compete ao Exequente disponibilizar nos autos.

MEACÃO - Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

DO CONCURSO DE CREDORES - Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU/ITR), *propter rem* (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação, (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e art. 1.345 CC), sendo o imóvel transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação.



DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e FIDUCIÁRIOS - A HIPOTECA - extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499 VI do Código Civil), com relação a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o arrematante se sub-rogará nos direitos do antigo devedor fiduciante em relação ao credor fiduciário e será de sua responsabilidade todas as providências necessárias para regularização do contrato.

CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus, o interessado deverá verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dúvidas e dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse.

CONDIÇÕES DE VENDA - O leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **DANIEL HAMOUI**, através do portal **DH LEILÕES** www.dhleiloes.com.br.

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente pelo site do Leilão Judicial Eletrônico, com no mínimo 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência da data designada para início do leilão, aceitar os termos e condições informados e enviar os seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG ou outro documento oficial com foto, CPF/ME, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; II – Pessoa Jurídica: Contrato Social com as últimas alterações, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG ou outro documento oficial com foto e CPF/ME) ou procuração do representante. Os cadastros ficam sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ e art. 887, § 1º do CPC). Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances, durante o período mínimo de 20 dias posteriores à data de sua abertura.

Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa



DH LEILÕES

— ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS —

por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts.11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art.892, §1º, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: o pagamento da arrematação poderá ser feito à vista ou parcelado:

I - **À VISTA**: através de guia de depósito judicial emitida pelo leiloeiro no dia útil seguinte após o término do leilão. **O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil).**

II - **PARCELADO**: para pagamento nesta modalidade, o interessado deverá apresentar até o início do leilão, se possível, sua proposta por escrito, que deverá indicar: a) - **SINAL**: pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, em 24h (vinte e quatro horas) a contar da finalização do leilão; b) - **PRAZO**: o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses; c) - **MODALIDADE**: somente será admitido o pagamento das parcelas em guia de depósito judicial vinculada ao processo; d) - **GARANTIA**: até a quitação do pagamento, o imóvel arrematado ficará gravado com hipoteca; e) - **INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA**: o saldo remanescente



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br

deverá ser corrigido por índice monetário.

III – PROPOSTA CONDICIONAL: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, pelo prazo máximo de 30 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

COMISSÃO DO LEILOEIRO - Fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. O pagamento será feito através de depósito bancário e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo endereço eletrônico juridico@dhleiloes.com.br.

Havendo remissão ou acordo, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do imóvel, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo.

Havendo acordo ou pagamento da dívida, após a realização do leilão e arrematação será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pela parte executada. Em todos os casos o pagamento será feito através de depósito bancário e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo endereço eletrônico juridico@dhleiloes.com.br.

VISITAÇÃO – Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@dhleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro, para abertura da porta que estiver trancada. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente, perante este Ofício, onde tramita a presente ação ou pelo endereço eletrônico juridico@dhleiloes.com.br





DH LEILÕES

ESPECIALISTA EM LEILÕES DE IMÓVEIS

INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, ficam as partes **EXEQUENTE: JOSÉ EDUARDO COTCHING MARQUES SIMÕES** (CPF nº 805.911.598-72) **EXECUTADO: ANTONIO SERGIO RICCIARDI** (CPF nº 944.688.778-04) e **ROSELY BARRETO GUEDES RICCIARDI** (CPF nº 043.315.298-27). **INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA/SP** (CNPJ nº 46.634.531/0001-37); **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** (CNPJ nº 46.395.000/0001-39); **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANGATUBA**, (CNPJ nº 54.661.178/0001-02); **EDIFÍCIO PAULISTANIA**, (CNPJ nº 61.570.883/0001-60); **EDIFÍCIO COLORADO** (CNPJ nº 14.919.405/0001-32). **E QUAISQUER OUTROS INTERESSADOS ACERCA DA REALIZAÇÃO DESTE CERTAME**, ficando intimados do Leilão se não encontrados através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 359, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

Dra. Adriana Cardoso dos Reis
Juíza de Direito



Avenida General Olímpio
da Silveira, 655 Cj 111 -
Sta Cecília - São Paulo/SP



(11) 5242-1105



juridico@dhleiloes.com.br